



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 59¹/84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 5- ítem I da Lei, nº 5647, de 10.12.70), bem como os termos do processo nº CD-64/84 de 16.08.84;

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E ;

Artigo 1º - Fica homologada a aceitação por parte da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, em termos de doação por parte da SOCIEDADE DAS SALESIANAS DON BOSCOS com sede em Munique/Alemanha, dos equipamentos meteorológicos, constantes da relação do processo de nº CD 64/84 de 23108.006935/84-5 de 14/08/84;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de agosto de 1984.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE


ATÍLIO DURIVES - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO